

Ano Europeu da Segurança Higiene e Saúde no Trabalho

No dia 25 de Junho de 1991, o Conselho de Ministros dos Assuntos Sociais da Comunidade Europeia, por proposta da Comissão, declarou o ano 1992 "Ano Europeu da Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho.

Durante 12 meses a partir de 1 de Março de 1992, numerosas acções serão empreendidas pela Comunidade e também pelos doze Estados Membros, seus parceiros sociais e seus organismos privados e públicos, a fim de melhor sensibilizar os trabalhadores e os futuros trabalhadores, para os riscos profissionais e os meios de os prevenir.

Na Europa Comunitária, a segurança no trabalho abrange cerca de 150 milhões de trabalhadores e seus familiares. Registam-se anualmente mais de 4,5 milhões de acidentes dos quais 8.000 acidentes mortais, o que representa, em termos de prestações de segurança social, um custo de 20 mil milhões de Ecus por ano.

A Comunidade Europeia quer contribuir para fazer descer estes números na próxima década, e por isso organiza este Ano Europeu da Segurança no Trabalho cujo objectivo é fazer conhecer o conjunto de textos e trabalhos desenvolvidos a nível europeu, em matéria de segurança e higiene no trabalho, e pôr em evidência as acções desenvolvidas pelos poderes públicos, pelos empregadores e trabalhadores de forma a melhorarem continuamente o nível de segurança.

O Ano Europeu dirige-se ao mundo do trabalho no seu todo mas a Europa quer dirigir-se mais particularmente

àqueles que se encontram mais sujeitos a riscos no seu trabalho. Por este motivo a agricultura, a pesca e a construção civil terão uma atenção especial.

Os jovens que frequentam os estabelecimentos de ensino profissional a todos os níveis, serão igualmente visados por esta campanha que deverá prepará-los para abordar a sua vida profissional integrando a ideia de segurança no trabalho.

Por fim, as pequenas e médias empresas, sensíveis a tudo o que pesa na sua gestão, deverão ser convencidas que uma maior segurança no trabalho significa também um melhor

rendimento do trabalhador e, portanto, uma maior produtividade.

Este vasto programa, decidido pelo Conselho de Ministros, recebeu o apoio do Parlamento Europeu e

do Comité Económico e Social. A Comissão Europeia já lançou as bases necessárias para iniciar este programa e, em cada Estado Membro, os "Comités de Ligação Nacionais", onde estão representados os organismos governamentais, os trabalhadores e empregadores, começaram já os trabalhos para suscitar projectos e coordená-los com os serviços da Comissão.

O programa do ano organizar-se-á não só à volta de acções integralmente financiadas pela Comunidade Europeia, mas também de iniciativas emanando de organismos privados ou públicos dos Estados Membros, que podem beneficiar de um co-financiamento da Comunidade (ver "Programa").

A organização prática do Ano será assegurada pela Comissão das Comunidades Europeias e complementada pelo Comité de Ligação Nacional de cada Estado Membro.



PROGRAMA

1. Programa organizado a nível comunitário:

- Manifestações de abertura e de encerramento do Ano Europeu tanto a nível europeu como em cada Estado Membro;
- Colóquios e seminários reunindo representantes de trabalhadores e empregadores e técnicos de saúde e de segurança;
- Um concurso visando promover os melhores filmes sobre o tema "saúde e segurança";
- Realização de programas audio-visuais sobre a acção comunitária relativa à protecção dos trabalhadores;
- Uma campanha publicitária;
- Realização e distribuição de dossiers informativos sobre a política da Comunidade em matéria de segurança no trabalho, assim como de materiais promocionais;
- Difusão de um logotipo;

2. Acções de organismos públicos e/ou privados coordenadas pelos Comités de Ligação nacionais com possibilidade de serem co-financiados pelo orçamento comunitário, visando, nomeadamente:

- Promover a difusão de informação sobre riscos profissionais e sua prevenção;
- Intensificar a formação dos trabalhadores e de empregadores;
- Integrar, nos programas de ensino e formação destinados aos empregadores e trabalhadores, um conteúdo específico sobre segurança, higiene e protecção da saúde no local de trabalho;
- Melhorar, nas P.M.E., a informação e as políticas de acção sobre problemas de segurança, higiene e saúde no local de trabalho;